



Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Coordenadoria de Meio Ambiente

Ofício n. *368* /2019/MP/RMAM

Manaus, 25 de setembro de 2019.

Senhor Secretário

Este Ministério Público tomou conhecimento de que aumenta a invasão com desmatamento e queimadas na direção da Reserva Florestal Adolpho Ducke, dentre outros fatores, pelo fato da obra estadual da av. das flores (imediações do conj. João Paulo II). Consultados, os órgãos ambientais demonstram não ter forças para conter as ocupações irregulares lesivas ao espaço especialmente protegido (por seu valor ambiental) em razão do grande número de pessoas e possível envolvimento de grupos criminosos.

Sobre o fato, requisitam-se informações, **no prazo de 10 (dez) dias**, sobre a implementação das medidas mitigadoras previstas no licenciamento ambiental da obra estadual (av. das flores) para conter o impacto ambiental e de vizinhança.

Esta requisição ampara-se no disposto no artigo 93 c/c 88, parágrafo único, a, da Constituição do Estado, e no parágrafo único do artigo 116 da Lei Estadual n. 2.423/1996 – Lei Orgânica do TCE/AM. Em caso de omissão de resposta, poderá vir a ser aplicada multa por omissão de atender requisição prevista no artigo 54 da Lei n. 2.423/96.

Atenciosamente,


RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA
Procurador de Contas

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
CARLOS HENRIQUE LIMA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA
Alameda Cosme Ferreira, 7600 – Coroado. CEP 69083-000
NESTA

Secretaria Geral
RECEBIDO

Entrada *27/10/19*

Rita Mesquita
Assinatura